PL dos Supersalários pode legalizar privilégios

Nota Técnica 07/2024

O Projeto de Lei nº 2.721/2021, conhecido como PL dos Supersalários, encontra-se atualmente parado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, aguardando o relatório do senador Eduardo Gomes (PL-TO).

A proposta, já aprovada pela Câmara dos Deputados, tem como objetivo inicial limitar e reduzir diversos benefícios financeiros concedidos aos agentes públicos, os chamados "penduricalhos". Esses adicionais se acumulam e permitem que diversas categorias profissionais recebam remunerações superiores ao teto estabelecido para o serviço público na Constituição Federal, que atualmente é de R$ 44 mil mensais—equivalente ao salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal.[1]

A limitação dos supersalários proposta afetaria todos os cargos da administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Além disso, prevê punições e tipifica como crime de responsabilidade a exclusão indevida de parcelas sujeitas ao limite remuneratório. Em outras palavras, funcionários e agentes públicos que receberem salários acima do teto poderão ser penalizados.

No entanto, o projeto também permite que trinta e duas (32) verbas indenizatórias continuem sendo recebidas pelos agentes públicos sem incidência do teto constitucional. Essa permissão torna a promessa de economia entre R$ 3 bilhões e R$ 4 bilhões improvável e pode dificultar reformas futuras na administração pública.[2]

Esta nota técnica analisa os impactos e limitações do PL dos Supersalários, destacando a importância de eliminar exceções que comprometem a efetividade do teto constitucional. É fundamental que o Senado revise o projeto para assegurar uma economia significativa de recursos públicos e promover maior equidade salarial no serviço público brasileiro.

Sobre isso, o Livres:

1. Reafirma o compromisso com a responsabilidade fiscal e com o gasto público eficiente;

2. Prima pelo fim dos privilégios e penduricalhos para todos os cargos públicos;

3. Defende a promoção de boas práticas de gestão na Administração Pública. Reconhecendo e valorizando os servidores públicos por sua contribuição essencial à sociedade, garantindo que sejam devidamente remunerados e incentivados, conforme o seu desempenho efetivo.

1. Supersalários Custam Bilhões para o Brasil

Apesar de existir uma legislação que determina que todos os funcionários e agentes públicos devem receber, no máximo, o limite salarial indicado na Constituição, há casos de servidores que ganham mais do que

isso mensalmente. Isso acontece por causa dos chamados "penduricalhos" no contracheque como auxílios e benefícios extras que aumentam o total recebido no fim do mês.

Benesses como prêmios, gratificações, adicionais de insalubridade, periculosidade e plantões não são incluídos no cálculo do teto salarial. Tais artifícios se baseiam principalmente no uso de auxílios e verbas indenizatórias, que, ao receberem essa classificação, não são contabilizados no teto salarial e são isentos de tributação pelo Imposto de Renda.

A título de exemplo, em 2023, um levantamento feito pelo portal UOL, baseando-se em dados do Painel de Remuneração do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), indicou que cerca de 12 mil juízes, desembargadores, ministros e conselheiros receberam acima do teto de remuneração somente em abril daquele ano.[3]

Para Tadeu Barros, diretor-presidente do Centro de Liderança Pública (CLP), é necessário que o Brasil corte esses privilégios salariais e realoque os recursos economizados para melhorar áreas realmente essenciais, como saúde e educação.[4]

Se bem feita, essa limitação aos chamados “supersalários” no setor público poderia gerar uma economia de 5 bilhões até 20 bilhões (levantamento de Bruno Carazza).

Já a PNAD Contínua de 2023 indicava que cerca de 0,3% dos servidores efetivos do país tinham rendimento superior ao teto, com o adicional médio de rendimento de R$ 13 mil, isto é, aqueles que ganhavam acima do limite tinham um salário mensal médio acima de R$ 50 mil.[5]

Vale ressaltar que não se trata de um sistema que privilegia a maioria dos servidores, ao contrário. A distribuição salarial no serviço público brasileiro é extremamente desigual. Enquanto metade dos servidores ganha até R$ 3.391 - informações obtidas pela plataforma República em Dados - apenas 0,06% recebe salários acima do teto.[6]

Como exemplifica o especialista Bruno Carazza, em 2019 os gastos com a folha de pagamento do funcionalismo público representaram 13% do PIB (Produto Interno Bruto). Comparativamente, está acima de países como os Estados Unidos, cuja folha de pagamento de todos os níveis federativos fica em 8,7% do PIB; do Reino Unido, 8,9%; e da Alemanha, que gasta 7,6%.

Ou seja, uma pequena fração dos servidores acumula tantos penduricalhos que geram um impacto negativo tanto nas contas públicas quanto na administração pública ao distorcer os incentivos.

2. Sobre o que trata o PL dos Supersalários

O projeto busca eliminar muitos dos benefícios que resultam em supersalários para cargos públicos nas administrações direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Além disso, estabelece que não se poderá alegar sigilo para negar informações sobre

parcelas pagas acima do teto do funcionalismo. Essas informações devem ser disponibilizadas a órgãos ou entidades que precisem delas para verificar se o limite de remuneração está sendo cumprido.[7]

Entre os cargos especificados no texto legislativo que não poderiam receber salários acima do teto constitucional, temos:

- Presidente da República, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado;
- Governadores, Vice-Governadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários de Estado, do Distrito Federal e de Municípios
- membros da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais;
- membros dos Tribunais e Conselhos de Contas, inclusive substitutos;
- membros da magistratura;
- membros do Ministério Público; VII - membros da Defensoria Pública
- militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, inclusive durante a reserva remunerada

Ainda, o texto cria exceções e estabelece que trinta e duas (32) parcelas de caráter indenizatório não estarão sujeitas a essas regras e ao limite constitucional.

Ou seja, há no projeto de lei a previsão de que parte dos funcionários e agentes públicos continuem a ganhar acima do teto, pois a legislação declara que verbas indenizatórias não compõem suas remunerações.

3. Com texto atual, PL legaliza privilégios

Nessa perspectiva, o grande problema existente no projeto de lei em discussão no Senado é **a permissão e legitimação de que 32 verbas de "caráter indenizatório" não sofram limitação** do teto constitucional de supersalários.

Assim, os supersalários no funcionalismo público continuarão sendo pagos, especialmente porque essas verbas são comuns a diversas carreiras públicas.

As principais verbas mencionadas no corpo do texto são:[8]

- auxílio-alimentação
- adicional de férias, em valor não superior a 1/3 (um terço) da remuneração do agente, desde que não decorra de período de férias superior a 30 (trinta) dias por exercício
- pagamentos decorrentes de licença-prêmio não usufruída
- décimo terceiro salário, adicional noturno e serviço extraordinário
- adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres e perigosas
- auxílio-creche, relativo a filhos e dependentes até 5 (cinco) anos de idade
- auxílio-moradia
- o auxílio-funeral pago à família dos servidores quando eles falecem
- gratificação pelo exercício de função

eleitoral
- ajuda de custo devida ao militar por ocasião de transferência para a inatividade remunerada

Recomendações:

É crucial que os senadores revisem o Projeto de Lei dos Supersalários para eliminar as exceções ao teto salarial. A proposta atual é ineficaz no combate a privilégios, pois permite 32 verbas indenizatórias que não se submetem ao limite estabelecido pela Constituição.

Manter essas exceções é ceder à pressão de grupos de interesse, legalizando benefícios que inflacionam a remuneração dos servidores e perpetuando injustiças em relação à renda média dos brasileiros e mesmo de outros servidores. Em um país com necessidades urgentes em saúde, educação e segurança, é incoerente destinar recursos para manter privilégios de uma minoria.

Se o projeto avançar nessa forma, aumentará a percepção de que o Estado atende a interesses particulares em detrimento do bem comum, minando a confiança nas instituições democráticas. Portanto, é essencial que o Senado promova uma reforma efetiva, eliminando essas exceções e garantindo o respeito integral ao teto salarial do funcionalismo público.

Com a colaboração de:

Deborah Bizarria
Coordenadora de Políticas Públicas do Livres

Matheus Rocha
Estagiário de Políticas Públicas do Livres

Referências

1. MATSUI, Naomi. Senador deve apresentar relatório contra supersalários após 2º turno. **Poder 360**. Publicado em 17 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.poder360.com.br/poder-congresso/senador-deve-apresentar-relatorio-contra-supersalarios-apos-2o-turno/

2. CARAZZA, Bruno. O PL dos supersalários vai aumentar as despesas. **Valor Econômico**. Publicado em 21 de outubro de 2024. Disponível em: https://valor.globo.com/politica/coluna/o-pl-dos-supersalarios-vai-aumentar-as-despesas.ghtml

3. MILITÃO, Eduardo. Metade dos juízes do país ganha mais do que os ministros do STF. **UOL**. Publicado em 23 de julho de 2023. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/07/23/metade-dos-juizes-do-pais-ganha-mais-do-que-os-ministros-do-stf.htm

4. BARROS, Tadeu. A imoralidade dos supersalários no serviço público. **Exame**. Publicado em 20 de julho de 2023. Disponível em: https://exame.com/brasil/a-imoralidade-dos-supersalarios-no-servico-publico/

5. FERNANDES, Davi. Fim dos "supersalários" pode gerar economia de R$ 5 bilhões no Brasil. **GP1**. Publicado em 17 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.gp1.com.br/economia-e-negocios/noticia/2024/10/17/fim-dos-supersalarios-pode-gerar-economia-de-r-5-bilhoes-no-brasil-580294.html

6. LOPES, Eugênia. Como grupos privilegiados do setor público usam ideia de valorização para furar teto salarial — e por que isso é um erro. **República Org**. Publicado em 05 de agosto de 2024. Disponível em: https://republica.org/2024/08/05/como-grupos-privilegiados-do-setor-publico-usam-ideia-de-valorizacao-para-furar-teto-salarial-e-por-que-isso-e-um-erro/

7. Câmara aprovou projeto para combater supersalários no serviço público. **CÂMARA DOS DEPUTADOS**. Publicado em 22 de julho de 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/787113-camara-aprovou-projeto-para-combater-supersalarios-no-servico-publico

8. SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei n° 2721, de 2021 (Substitutivo Da Câmara Dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Nº 449, de 2016)**. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8996742&ts=1729505464374&disposition=inline